



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 172/08

Contrato nº 406/09

Processo Administrativo n.º 3.298/08 – Pregão nº 012/08

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: GOMES, SILVA E FIGUEIREDO GRÁFICA E EDITORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para Confeção e Distribuição do Semanário Oficial do Município.

Aditamento: Prorroga prazo em mais 12 (doze) meses.

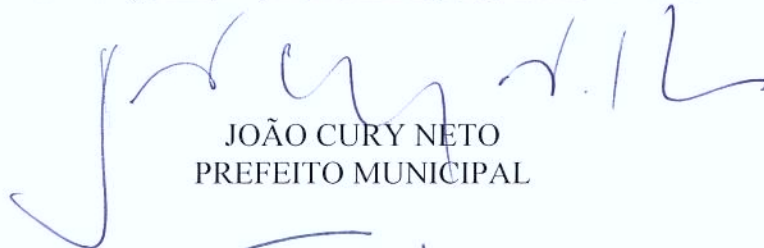
Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, DR. **JOÃO CURY NETO** brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GOMES, SILVA E FIGUEIREDO GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, sediada nesta cidade na Rua Curuzu, 205, inscrita no CNPJ nº. 06.879.6258/0001-95, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, com base **no processo nº. 3.298/2008 – Pregão nº. 012/08**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **12 de maio de 2.008**, nos autos do pregão nº. 012/08 – processo nº. 3.298/2008, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo acima epigrafoado, prorrogando seu prazo **em mais (12) doze meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 de setembro de 2.009.

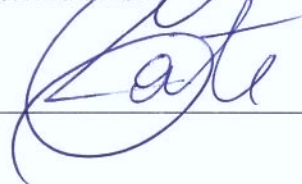


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL



GOMES, SILVA E FIGUEIREDO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 

2ª 